



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000538

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

REF: Pregão Eletrônico nº 026/2020

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realizar as apólices de seguro dos veículos pertencentes a Secretaria de Educação que compõem a frota de veículos desta Prefeitura, para esta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

Assunto: Arquivamento

O Prefeito de Itabaiana, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem manifestar-se acerca do procedimento em epígrafe, neste Despacho, aduzindo, mediante considerações adiante expostas, para ao final decidir, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o presente procedimento foi iniciado de forma regular e convencional;

Considerando que, a pregoeira conduziu o pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e nos demais dispositivos relativos e pelas disposições fixas em edital;

Considerando que, duas empresas participaram do procedimento, a BBC Comercial Distribuidora e serviços LTDA, enquadrada na categoria de Microempresa, com a proposta de R\$ 29.718,00 (vinte e nove mil setecentos e dezoito reais), e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na que é empresa de grande porte, com proposta no valor de R\$ 33.243,50 (trinta e três mil duzentos e quarenta e dois e cinquenta centavos);

Considerando, que o edital é exclusivo para Microempresas, em não havendo participação da mesma, a de grande porte poderia entrar. Como houve participação de Microempresas, a empresa Porto Seguro precisou ser desclassificada, por ser de grande porte, conforme item 6.15 do edital.

Considerando que, a empresa BBC, microempresa descumpriu as regras do edital, pois anexou a proposta com objeto divergente do edital, bem como atestado técnico não compatível com o edital;

Considerando, assim, que o item I do Pregão foi declarado fracassado, pela ausência de licitantes classificados;

Considerando, por fim, que não há prejuízo no encerramento aqui pretendido, sendo conveniente e oportuno, além de necessário, para a Administração arquivar o procedimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000539

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, o Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, decide **ENCERRAR E ARQUIVAR** o Pregão Eletrônico 026/020, no estado em que se encontra, por fracassado, haja vista a ausência de licitante final devidamente habilitado para a homologação do procedimento.

Publique-se e se dê ciência.

Itabaiana, 01 de Fevereiro de 2021.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal